


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 GABINETE DO PREFEITO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 Setor de Licitação

Id:10EF19A0ECE90E88
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

ÁGUA BRANCA (PI), 21 de março de 2022.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI
 CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2022

Interessado: Município de Água Branca (PI)

Objeto: Registro de preço para contratação futura e parcelada de conexões, mangueiras e óleo hidráulicos automotivos para o município de Água Branca/PI.

Fonte de recursos: Tesouro Municipal/Recursos Próprios.

Data da Sessão: 01/04/2022 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.

Credenciamento e Abertura das Propostas: 09:00 horas

Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca/PI

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 07h30min as 13h30min.

Água Branca (PI), 21 de março de 2022.

 André Lucas Andrade Pereira
 Pregoeiro

Id:0F8BD4288F5F0ED2

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 Setor de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
02.2103/2022 Contrato que entre si fazem
 o Município de Água Branca e a empresa
 A B K ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. João Ferreira, nº 555, bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Ribeiro da Cruz Júnior, RG: 1565253 SSP PI, CPF: 980.264.883-34, daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa A B K ENGENHARIA LTDA, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 18.802.377/0001-20, situada à R.CANDIDO RIBEIRO, Nº 7, Sala 7, COHAMA, São Luis – MA neste ato representada por seu representante legal FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, daqui por diante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de concorrência, oriundo do processo administrativo número 001.0004382/2021. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI.**, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência n.º 005/2021 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência n.º 005/2021.
 2.2 O prazo de vigência do este instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é de **R\$ 7.576,28** (Sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme o descrito na tabela abaixo:

Creche Pequeno Príncipe – Serviços Complementares							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	QUANT.	PREÇO TOTAL R\$
4		Movimento de Terra					R\$ 1.018,37

(Continua na próxima página)